



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08 358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

LEI Nº 185/91

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL destinado a Manutenção de Convênios com o Ministério da Educação, no exercício de 1991 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 24.600.000,00 ( vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros ), destinados a manutenção de Convênios firmados com o Ministérios da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, e Secretaria Nacional de Ensino Básico, objetivando o desenvolvimento do ensino do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para formação do CRÉDITO ESPECIAL de que trata este Artigo serão consignados pelo Ministério da Educação e através das receitas orçamentárias do Município destinadas a Educação Municipal.

Art. 2º - Os recursos destinados ao CRÉDITO ESPECIAL de que trata o Artigo anterior estão classificados nas categorias econômicas de acordo com o Quadro Demonstrativo Orçamentário abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
3.1.2.0	Material de Consumo .....	3.500.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais...	2.100.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....	1.800.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações .....	13.500.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente..	3.700.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

C.G.C. (M.F.) 08 358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34 - CEP 59.810

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, 19 de Junho de 1991.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ARQUIVE-SE

ELPIDIO DE SOUZA RÊGO  
- Prefeito Municipal -